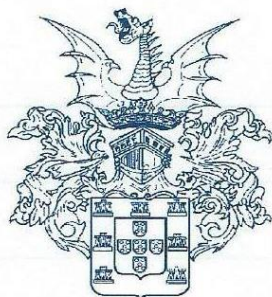


# SOCIEDADE HISTÓRICA DA INDEPENDÊNCIA DE PORTUGAL



PROPOSTA PARA SÓCIO N.º .....

Juntar 2 fotografias

Proposta para sócio do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_

nascido a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_ contribuinte \_\_\_\_\_

profissão \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_

residente em \_\_\_\_\_ código postal \_\_\_\_\_

telef. residência \_\_\_\_\_ telef. local de trabalho \_\_\_\_\_

telm: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Jóia.....

Quota mensal.....

Pagamento: Semestral  Anual

Transferência Bancária: Sim  Não

O Candidato,

Os Sócios Proponentes,

(N.º \_\_\_\_\_) Nome legível \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

(N.º \_\_\_\_\_) Nome legível \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Apresentado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Aprovado em reunião de Direcção \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PELA DIRECÇÃO,

## Do Art. 3.º dos Estatutos (Objectivos):

1. Cultivar a afirmação de Portugal pelos portugueses, luso-descendentes e luso-falantes.
2. Defender a independência e a identidade de Portugal, no país e no estrangeiro, com especial relevo para a Língua e a Cultura Portuguesas.
3. Colaborar com os órgãos de soberania, com a administração regional e autárquica, com a administração pública, assim como com as instituições da sociedade civil, na definição e aprofundamento dos princípios e valores estratégicos da independência e da identidade de Portugal.
4. Celebrar ou colaborar na celebração das grandes datas e eventos de Portugal, com relevo, anualmente, para a comemoração do dia 1.º de Dezembro de 1640, data da Restauração da plena soberania do Estado Português, bem como do dia 24 de Maio, adoptado como Dia da SHIP.
5. Combater, pelos meios considerados convenientes, a generalização de doutrinas susceptíveis de ferirem a dignidade de Portugal, como um dos Estados-Nação mais antigos e identitários da Europa.

## Do Art.º 15.º dos Estatutos (Quotização) :

1. Após a admissão, os sócios efectivos, extraordinários e correspondentes liquidam a jóia de inscrição e a quota inicial.
2. O valor da quota mensal, devendo ser liquidada até ao final do mês a que respeita.
3. Os montantes da jóia e da quota são fixados por deliberação da assembleia geral, sob proposta da direcção.
4. Ficam dispensados do pagamento de quota os sócios com mais de oitenta anos de idade e de vinte de antiguidade associativa.
5. Ficam dispensados do pagamento de quota os sócios que sejam estudantes e tenham menos de trinta anos de idade.

## Do Art.º 8.º dos Estatutos (Categorias de Sócios)

A SHIP tem sócios efectivos, extraordinários, correspondentes, beneméritos, de mérito e honorários.

## ELEMENTOS BIOGRÁFICOS

Habilitações literárias: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cargos ou funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Trabalhos publicados: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Outros elementos de interesse: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_